



EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

### REQUERIMENTO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0020/2024

Nos termos regimentais, foi distribuído à relatoria deste Deputado o Projeto de Lei nº 0020/2024, de autoria do Deputado Marquito, cujo objeto é instituir a Política de Saneamento Ecológico Rural e pequenas coletividades no Estado de Santa Catarina, e dá outras providências.

Os comandos dados pelos dispositivos do projeto de lei incluem:

1.A definição e regulamentação do saneamento rural e ecológico, com foco na utilização de ecotecnologias como wetlands construídos, biodigestores, e reutilização de água cinza.

2.A implementação de práticas de saneamento ecológico que incentivem a participação comunitária, equidade, sustentabilidade, inovação, e educação.

3.A promoção da saúde, redução de desigualdades socioambientais, e fortalecimento da capacidade de gestão municipal e estadual para o planejamento e execução de ações de saneamento ecológico.

4.O desenvolvimento de programas de formação e capacitação em saneamento ecológico para profissionais, gestores, educadores, e comunidades.

Diante desse contexto, antes de emitir parecer conclusivo no âmbito deste Colegiado, e para um melhor posicionamento acerca dos aspectos ambientais solicito, com amparo no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno deste Poder, a promoção de **DILIGÊNCIA do Projeto de Lei nº 0020/2024** à Casa Civil, para que esta colha a manifestação da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e da Economia Verde, e demais órgãos que julgar pertinente, para que encaminhe aos presentes autos as suas manifestação quanto à matéria.

Sala das Comissões,

Deputado Pepê Collaço  
Relator

